

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0141 DE 19 DE JULHO DE 2.019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O excelentíssimo **Senhor Edilson Zandona de Souza**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 642/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**CONSIDERANDO** o processo nº **27/002433/2018** - Emenda parlamentar referente aquisição de um veículo automotor zero km, visando atender o transporte de usuários do SUS para tratamento, exames e consultas em outras localidades referenciadas.

**CONSIDERANDO** o Parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 642/2018 (Lei Orçamentária Anual) que autoriza a abertura de créditos suplementares á conta de recursos transferidos da União e do Estado sob forma de auxílios, contribuições, subvenções e convênios;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do processo nº **27/002433/2018**, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 642/2018, e, o disposto no inciso II do art. 41 e inciso II §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

19 DE JULHO DE 2.019

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal